



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 059/2020

06/07/2020

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e nos termos no Decreto Lei 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL a área de propriedade municipal com 4.308,70 m² (quatro mil, trezentos e oito metros e setenta centímetros quadrados) objeto da matrícula imobiliária 37.354 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A área objeto do presente decreto tem os seguintes limites e confrontações com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira Schier, CPF nº 004.313.329 08, inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº PR-74.801/D, devidamente respaldado pelas ART's nºs. CREA 2017189755 e 2015228275.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Preservação Permanente – Loteamento “JARDIM ANA FREITAS”

Bairro: São Francisco

Com área de 4.308,70 m² (Quatro mil, trezentos e oito metros e setenta centímetros quadrados);

Município de Laranjeiras do Sul. – Comarca de Laranjeiras do Sul.

Oriundo da Matrícula nº 31.045 e matrícula imobiliária final nº 37.354 – CRI local.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Limites e Confrontações

TRECHO 01

Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca **PP=00**, desta segue com azimute magnético de **136°30'11”**, medindo **60,85** metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 01 pertencente à Prefeitura Municipal (Utilidade Pública), até à estaca de **nº 01**, essa segue com azimute magnético de **97°32'50”**, medindo **55,04** metros, confrontando com os Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 01, pertencente a este Loteamento, até à estaca de **nº 02**, essa segue com azimute magnético de **216°50'09”**, medindo **30,00** metros, confrontando com Rua Sete de Setembro, pertencente a este Loteamento, até a estaca de **nº 03**, desta segue com Rumos Diversos, medindo **123,85** metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até á estaca de **nº 04**, desta segue

com azimute magnético de **37°12'01"**, medindo **30,00** metros, confrontando com Rua Otaviano Amaral, até a estaca **PP=00** que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão.

TRECHO 02

Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca **PP=00**, desta segue com azimute magnético de **126°50'09"**, medindo **50,30** metros, confrontando com Rua "B", pertencente a este Loteamento, até à estaca de **n° 01**, essa segue com azimute magnético de **218°30'20"**, medindo **7,61** metros, confrontando com Quinhão 9 do Bloco 04, até à estaca de **n° 02**, essa segue com azimute magnético de **273°22'08"**, medindo **42,29** metros, confrontando com Quinhão 09 do Bloco 04, até a estaca de **n° 03**, desta segue com Rumos Diversos, medindo **14,90** metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de **n° 04**, essa segue com azimute magnético de **36°50'09"**, medindo **32,40** metros, confrontando com Rua Sete de Setembro, até a estaca **PP=00** que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos rumos: AZIMUTE MAGNÉTICO

APROVAÇÃO DE ÁREA			PLANTA DE TERRENO URBANO		
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.			Processo / Protocolo:		
Assunto: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.					
TRECHO 01					
ESTACAS	AZIMUTES	MEDIDAS			
PP=00 - E=01	136°30'11"	60,85 m			
E=01 - E=02	97°32'50"	55,04 m			
E=02 - E=03	218°50'09"	30,00 m			
E=03 - E=04	RUMOS DIVERSOS	123,85 m			
E=04 - PP=00	37°12'01"	30,00 m			
TRECHO 02					
ESTACAS	AZIMUTES	MEDIDAS			
PP=00 - E=01	126°50'09"	50,30 m			
E=01 - E=02	218°30'20"	7,61 m			
E=02 - E=03	273°22'08"	42,29 m			
E=03 - E=04	RUMOS DIVERSOS	14,90 m			
E=04 - PP=00	36°50'09"	32,40 m			
Distrito:	Bairro:	Controlê:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote:
SEDE	São Francisco				ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis	Loteamento:	Quadra:	Lote:	ÁREA(total)	
Matr.31.045 CRI de Laranjeiras do Sul	JARDIM ANA FREITAS		ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	4.308,70 m²	
Proprietário:			Aprovação:		
 PREFEITURA MUNICIPAL. Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil Sênior CREA PR 9990/D Secretário de Obras e Urbanismo			 Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro Civil CREA PR 81408/D Departamento de Engenharia		
Desenho:	Data:	Escala:			
	MAIO/2017	1:300			

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se exclusivamente para os fins de implantação de obras de geração de energia fotovoltaica, com implantação de usina de painéis fotovoltaicos, com baixo impacto ambiental, proibindo-se terminantemente serviço de escavação e remoção de solo, vegetações, edificações de médio e grande porte e qualquer outra interferência de construção civil que venha alterar as características geomorfológicas do terreno, e que não diminua a permeabilidade do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de julho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3433 – de 10/07/2020.